



**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL**

**REQUERIMENTO Nº de 2015  
(Do Sr. Rocha)**

Solicita a realização de Encontro, no município de Sena Madureira, no Estado do Acre, com a participação de Representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado do Acre; do Secretário Estadual do Meio Ambiente – SEMA/AC; de Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no Estado do Acre; e de 2 (dois) Representantes, escolhidos pelo conjunto dos Assentados do INCRA nos município de Sena Madureira e Manoel Urbano, no Estado do Acre, para debaterem com esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, sobre o descumprimento do Decreto de 19 de Setembro de 2002, que criou a Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema, nos Municípios de Sena Madureira e Manoel Urbano, no Estado do Acre, na instituição do Cadastro Ambiental Rural – CAR, no Estado.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais desta Casa, que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias à realização de Encontro, no Município de Sena Madureira, no Estado do Acre, com a presença do Representante do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no Estado do Acre; do Secretário Estadual do Meio Ambiente – SEMA/AC; do Representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no Estado do Acre; e de 2 (dois) Representantes, escolhidos pelo conjunto dos Assentados do INCRA nos município de Sena Madureira e Manoel Urbano, no Estado do Acre, /AC, para debaterem com esta Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, sobre o descumprimento do Decreto de 19 de Setembro de 2002, que criou a Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema, nos Municípios de Sena Madureira e Manoel Urbano, no Estado do Acre, na instituição do Cadastro Ambiental



Rural – CAR, no Estado.

## JUSTIFICAÇÃO

O Decreto Presidencial, de 19 de Setembro de 2002, a Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema, nos Municípios de Sena Madureira e Manoel Urbano, no Estado do Acre, com terras pertencentes ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

Segundo o Art. 3º, §1º, do referido Decreto, em anexo, as terras doadas serviriam como objeto de compensação de área de Reserva Legal dos projetos agro-extrativistas, de assentamento e de colonização, criados pelo INCRA.

Isso significa que o INCRA doou 750.794,70 ha (setecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro hectares e setenta centiares) como **compensação ambiental**, garantindo aos mais de 5.000 (cinco mil) assentados do órgão de reforma agrária, nos municípios de Sena Madureira e Manoel Urbano, no Acre, a plena utilização das suas glebas, uma vez que a Reserva Legal estaria garantida através da doação.

Ocorre que, com a edição do novo Código Florestal, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Acre, não reconhece a doação das terras a Reserva Extrativista do Cazumbá-Iracema como Reserva Legal para os assentadas. Por outro, em função do Decreto Presidencial e de indicação do INCRA, os assentados não possuem Reserva Legal nas suas propriedades rurais.

Em face dessa situação, a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Acre está exigindo, para a emissão do Cadastro Ambiental Rural – CAR, que os assentados façam a Reserva Legal nas suas glebas, ferindo o cerne Decreto Presidencial, de 19 de Setembro de 2002, e criando instabilidade jurídica para os assentados, que lá se fixaram acatando às normatizações do INCRA.

Sendo assim, entendemos necessária a presença dos Representantes do INCRA e IBAMA no Estado do Acre, além do Secretário Estadual do Meio Ambiente e de Representantes dos Assentados para discutir, com essa Comissão uma solução para o entrave jurídico criado pelo desrespeito ao Decreto já mencionado. nessa audiência pública.

Diante disso, defendemos ser fundamental o presente debate para



CÂMARA DOS DEPUTADOS

encontrarmos soluções que garantam aos assentados os seus direitos, evitando maiores prejuízos para pequenos produtores rurais acianos, já extremamente sacrificados pelas legislações ambientais que impedem desenvolvimento da produção rural no Estado do Acre.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 2015

**ROCHA**  
**Deputado Federal – PSDB/AC**